



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP

CNPJ (MF) Nº: 01.703.726/0001-53

GABINETE DA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

PAUTA DOS TRABALHOS **21ª SESSÃO ORDINÁRIA**

2º PERÍODO – 2º BIÊNIO
3º ANO LEGISLATIVO DA 7ª LEGISLATURA
25 DE AGOSTO DE 2023 - HORÁRIO: 09H00MIN

SECRETARIA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA

LEGISLATIVO PRESENTE

PALÁCIO LEGISLATIVO: VEREADOR ABEL FERREIRA RODRIGUES
Rua Pedro Ladislau da Silveira, nº 1390, Cidade Livre.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP

CNPJ (MF) Nº: 01.703.726/0001-53

SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

Leitura da Bíblia Sagrada

João 15: 01-02

A videira e os ramos

15 ⁰¹ Eu sou a videira verdadeira, e meu Pai é o agricultor.

⁰² Todo ramo que, estando em mim, não der fruto ele o corta; e todo o que dá fruto limpa, para que produza mais fruto ainda.

LEGISLATIVO PRESENTE



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP

CNPJ (MF) Nº: 01.703.726/0001-53

GABINETE DA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

PAUTA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA

ANO 2023

2º PERÍODO DO 3º ANO LEGISLATIVO DA 7ª LEGISLATURA

21ª SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 25 DE AGOSTO DE 2023

HORA: 09H00MIN.

I – ABERTURA DA SESSÃO.

“SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI, INICIAMOS NOSSOS TRABALHOS”.

II – LEITURA DA BÍBLIA SAGRADA: “João 15: 01-02” A videira e os ramos.

III – CHAMADA DOS VEREADORES – VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM LEGAL.

Vereador: ALDEMIR DUARTE PIRES [Partido Republicano da Ordem Social – PROS]

Vereador: CARLOS EDILSON CARVALHO CHAVES [Partido Social Democrático – PSD]

Vereador: CÉLIO LAZAMÉ DAS GRAÇAS [União Brasil - UB]

Vereador: GERSON CALDEIRA DE FREITAS [União Brasil - UB]

Vereador: HIGOR MICHEL NEVES DA SILVA [Partido Liberal – PL]

Vereador: JHONY ALBERTO AGUIAR BARROSO [Movimento Democrático – MDB]

Vereador: JOSIVAN ALVES PRADO [Movimento Democrático Brasileiro – MDB]

Vereador: RAFAEL DA SILVA TOSCANO [REDE SUSTENTABILIDADE]

Vereador: WANDERSON VIEIRA [REPUBLICANOS]

IV – LEITURA DO EXPEDIENTE:

1º PROJETO DE LEI Nº 007/2023–CMVJ, de autoria do Vereador **CÉLIO LAZAMÉ DAS GRAÇAS** eleito pelo partido União Brasil – UB, com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, que **“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA DISCIPLINA DIRETRIZES DO “AGOSTO LILÁS” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI”**

2º INDICAÇÃO Nº 037/2023–CMVJ, de autoria do Vereador **CARLOS EDILSON CARVALHO CHAVES** eleito pelo Partido PSD, com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, Requer ao Excelentíssimo Senhor Presidente, que depois de dar conhecimento ao soberano Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente com cópia desta matéria ao Ilustríssimo Senhor **AUGUSTO DANTAS BORGES, PRESIDENTE DA CEA EQUATORIAL AP, Solicito A Troca de Posteamto de Madeira por Posteamto de Concreto No Bairro Santa Clara Município de Vitória do Jari- AP.**

LEGISLATIVO PRESENTE



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP

CNPJ (MF) Nº: 01.703.726/0001-53

GABINETE DA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

3º INDICAÇÃO Nº 038/2023-CMVJ, de autoria do Vereador **CARLOS EDILSON CARVALHO CHAVES** eleito pelo Partido PSD, com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, Requer ao Excelentíssimo Senhor Presidente, que depois de dar conhecimento ao soberano Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente com cópia desta matéria ao Ilustríssimo Senhor, **AUGUSTO DANTAS BORGES, PRESIDENTE DA CEA EQUATORIAL AP, Solicito A Retirada do poste de Madeira em frente à Escola Felito Batista no Bairro Prainha, Município de Vitória do Jari- AP.**

4º INDICAÇÃO Nº 040/2023-CMVJ, de autoria do Vereador **Wanderson Vieira** eleito pelo Partido REPUBLICANOS, com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, Requer ao Excelentíssimo Senhor Presidente, que depois de dar conhecimento ao soberano Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente com cópia desta matéria ao Ilustríssimo senhor Prefeito Municipal **ARY DUARTE DA COSTA, Que seja destinado à Secretaria de Agricultura na pessoa do secretário PAULO PARENTE, para a compra de insumos agrícolas e assim atender as necessidades dos nossos agricultores, o valor de R\$ 45.891,48 (QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM E QUARENTA E OITO), proveniente de emenda impositiva, de autoria deste parlamentar, conforme previsto no artigo 17 da LOA-2022.**

V – PEQUENAS COMUNICAÇÕES: (05 minutos) cinco minutos a cada parlamentar inscrito, **(15 minutos no geral).**

VI – GRANDE EXPEDIENTE: (15 minutos) quinze minutos a cada orador inscrito, **(60 minutos)**, sessenta minutos no geral.

VII – ORDEM DO DIA.

a) Verificação de presença novamente.

Vereador: ALDEMIR DUARTE PIRES [Partido Republicano da Ordem Social – PROS]

Vereador: CARLOS EDILSON CARVALHO CHAVES [Partido Social Democrático – PSD]

Vereador: CÉLIO LAZAMÉ DAS GRAÇAS [União Brasil - UB]

Vereador: GERSON CALDEIRA DE FREITAS [União Brasil - UB]

Vereador: HIGOR MICHEL NEVES DA SILVA [Partido Liberal – PL]

Vereador: JHONY ALBERTO AGUIAR BARROSO [Movimento Democrático Brasileiro – MDB]

Vereador: JOSIVAN ALVES PRADO [Movimento Democrático Brasileiro – MDB]

Vereador: RAFAEL DA SILVA TOSCANO [Rede Sustentabilidade]

Vereador: WANDERSON VIEIRA [Republicanos]

b) Discussão e Votação da matéria em pauta.

1º REQUERIMENTO Nº 090/2023-CMVJ, de autoria do Vereador **HIGOR MICHEL NEVES DA SILVA**, eleito pelo Partido Liberal – PL, com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, requer ao Excelentíssimo Senhor Presidente, que depois de lido, discutido e aprovado pelo Soberano Plenário, que seja encaminhado cópia desta matéria ao

LEGISLATIVO PRESENTE



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP

CNPJ (MF) Nº: 01.703.726/0001-53

GABINETE DA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor **Ary Duarte da Costa**, Prefeito Municipal de Vitória do Jari, **solicitando que seja COLOCADO LAJOTA NO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL MAGIA DO ABC.**

2º REQUERIMENTO Nº 091/2023–CMVJ, de autoria do Vereador **GERSON CALDEIRA DE FREITAS**, eleito pelo Partido UNIAO BRASIL - UB, com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, Requer ao Senhor Presidente, que depois de lido, discutido e aprovado pelo Soberano Plenário desta casa de leis, que seja encaminhado à cópia desta matéria ao Senhor **ANTÔNIO WALDEZ SOUZA**, Secretário de Educação do Município de Vitória do Jari, **Solicito a instalação de caixa d'água de 5mil litros ou mais na Escola Felinto Batista bairro prainha.**

3º REQUERIMENTO Nº 093/2023–CMVJ, de autoria do Vereador **ALDEMIR DUARTE PIRES**, eleito pelo Partido Republicano da Ordem Social – PROS, com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, Requer ao Excelentíssimo Senhor Presidente, que depois de lido, discutido e aprovado pelo Soberano Plenário, que seja encaminhado cópia desta matéria ao Excelentíssimo Senhor **Ary Duarte da Costa**, Prefeito Municipal de Vitória do Jari, **solicitando que seja feita a REFORMA DA PONTE SOBRE O RIO BACABAL NO RAMAL DOS AGRICULTORES, no Distrito de Jarilândia.**

4º Requerimento Nº 094/2023–CMVJ, de autoria do Vereador **CÉLIO LAZAMÉ DAS GRAÇAS**, eleito pelo Partido UNIÃO BRASIL, com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, requer ao Senhor Presidente, que depois de lido, discutido e aprovado pelo Soberano Plenário desta casa leis, que seja encaminhado cópia desta matéria ao Excelentíssimo Senhor **ARY DUARTE DA COSTA**, Prefeito do Município de Vitória do Jari, **solicito a Secretaria Municipal de Saúde, aquisição e instalação de 02 Centrais de Ar Condicionado para academia de saúde, para que, sejam instaladas na sala de Balé Sorriso Lindo.**

VIII – EXPLICAÇÕES PESSOAIS: (03 minutos) três minutos a cada parlamentar inscrito.

IX – ENCERRAMENTO.

Vitória do Jari-AP, 25 de agosto de 2023.

Ver **HIGOR MICHEL NEVES DA SILVA**

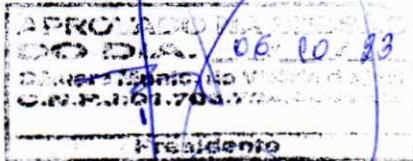
Secretário Geral
Biênio 2023/2024
PARTIDO LIBERAL - PL

LEGISLATIVO PRESENTE



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR ABEL FERREIRA RODRIGUES
GABINETE DO VEREADOR CÉLIO LAZAMÉ DAS GRACAS

PROJETO DE LEI Nº 007/2023 – CMVJ



“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA DISCIPLINA DIRETRIZES DO "AGOSTO LILÁS" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI”

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI DECRETA:

Art. 1º Esta Lei disciplina diretrizes para implantação do "Agosto Lilás" no âmbito do Município de Vitória do Jari como mês de proteção à mulher, destinado à conscientização para o fim da violência contra a mulher.

Art. 2º São objetivos do “Agosto Lilás”:

I - promover ações de conscientização da sociedade sobre a prevenção da violência contra a mulher, principalmente a violência doméstica e familiar;

II - ampliar a divulgação dos canais de denúncia de violência contra a mulher;

III - incentivar encontros de grupos de apoio voltados para o fim da violência contra a mulher;

IV - informar a sociedade em geral sobre os tipos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 3º A implantação, coordenação e acompanhamento do “Agosto Lilás” ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO Nº: 306
EM: 24 / 08 / 2023
Ass.: Jaiane Cardoso



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR ABEL FERREIRA RODRIGUES
GABINETE DO VEREADOR CÉLIO LAZAMÉ DAS GRACAS

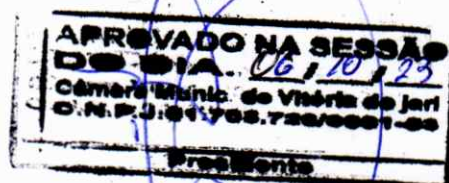
JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir o mês "Agosto Lilás", em alusão à Lei Maria da Penha, sancionada em 7 de agosto de 2006, com o intuito de promover conscientização e prevenção da violência contra a mulher, principalmente a violência doméstica e a familiar.

O Fórum de Segurança Pública apurou que, no semestre de 2022, 699 mulheres foram vítimas de feminicídio, média de 4 mulheres por dia. Este número é 3,2% mais elevado que o total de mortes registrado no primeiro semestre de 2021, quando 677 mulheres foram assassinadas. Os dados indicam um crescimento contínuo das mortes de mulheres em razão do gênero feminino desde 2019. Em relação ao primeiro semestre de 2019, o crescimento no mesmo período de 2022 foi de 10,8%.¹

Em virtude disso, a presente proposição visa estabelecer normas gerais de prevenção e enfrentamento à violência de gênero, a serem seguidas em âmbito municipal, que poderão ser regulamentadas e concretizadas pelo Poder Executivo por meio de provisões especiais, conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

No aspecto formal, o projeto encontra respaldo nos artigos 30, I, da Constituição Federal, segundo o qual compete ao Município legislar sobre assunto de interesse local, não havendo iniciativa reservada para a matéria. Há que se destacar, ademais, que não decorre nenhuma inconstitucionalidade do fato de o projeto de lei dispor, em seu objeto, sobre a instituição de normas gerais sobre combate à violência contra a mulher no Município de Vitória do Jari.





ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR ABEL FERREIRA RODRIGUES
GABINETE DO VEREADOR **CÉLIO LAZAMÉ DAS GRACAS**

Isso porque, o Supremo Tribunal Federal pacificou o entendimento de que no tocante à reserva de iniciativa referente à organização administrativa, a reserva de lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, prevista no art. 61, § 1º, II, b, da Constituição, somente se aplica aos Territórios federais (ADI 2.447, Rel. Min. Joaquim Barbosa, Tribunal Pleno, DJe 4.12.2009).

No mesmo sentido, a jurisprudência atual do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

Ação direta de inconstitucionalidade. Lei municipal de origem parlamentar que institui Campanha permanente de orientação, conscientização, combate e prevenção da dengue nas escolas do Município de Conchal. Inconstitucionalidade. Inocorrência. Inexistência de vício de iniciativa: o rol de iniciativas legislativas reservadas ao chefe do Poder Executivo é matéria taxativamente disposta na Constituição Estadual. Inexiste ofensa às iniciativas legislativas reservadas ao Chefe do Executivo, ademais, em razão da imposição de gastos à Administração. Precedentes do STF. Não ocorrência de ofensa à regra da separação dos poderes. Inexistência de usurpação de quaisquer das competências administrativas reservadas ao Chefe do Poder Executivo, previstas no artigo 47 da Constituição do Estado de São Paulo. Precedentes deste Órgão Especial. Improcedência da ação. (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Órgão Especial, ADI nº 2056678-45.2016.8.26.0000, Rel. Des. Márcio Bartoli, j. 24 de agosto de 2016)



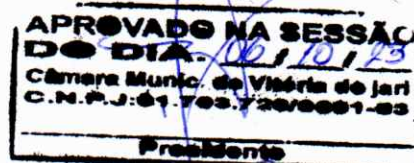
Ação direta de inconstitucionalidade. Lei municipal de origem parlamentar que institui o Programa de Sustentabilidade



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR ABEL FERREIRA RODRIGUES
GABINETE DO VEREADOR CÉLIO LAZAMÉ DAS GRACAS

Ambiental na Rede Municipal de Ensino de Conchal. Inconstitucionalidade parcial, apenas no tocante ao artigo 3º da referida norma, que efetivamente dispõe sobre matéria de organização administrativa, em ofensa aos artigos 5º e 47, incisos II e XIV, ambos da Constituição Estadual. Não ocorrência de ofensa à regra da separação dos poderes, todavia, no tocante aos demais dispositivos. Precedentes deste Órgão Especial e do Supremo Tribunal Federal. Inexistência de vício de iniciativa: o rol de iniciativas legislativas reservadas ao chefe do Poder Executivo é matéria taxativamente disposta na Constituição Estadual. Precedentes do STF. Ausência, por fim, de ofensa à regra contida no artigo 25 da Constituição do Estado. A genérica previsão orçamentária não implica a existência de vício de constitucionalidade, mas, apenas, a inexecutabilidade da lei no exercício orçamentário em que aprovada. Precedentes do STF. Ação julgada parcialmente procedente. (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Órgão Especial, ADI nº 2056692-29.2016.8.26.0000, Rel. Des. Márcio Bartoli, j. 3 de agosto de 2016)

No que tange à iniciativa parlamentar para criação de políticas públicas, cabe mencionar que não se trata de matéria de iniciativa reservada do Chefe do Poder Executivo, uma vez que, conforme ensina João Trindade Cavalcante Filho, na sua obra Processo Legislativo Constitucional “*a alínea e do inciso II, do §1º do art. 61 da CF não veda ao Legislativo iniciar projeto de lei sobre políticas públicas.*”





ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR ABEL FERREIRA RODRIGUES
GABINETE DO VEREADOR **CÉLIO LAZAMÉ DAS GRAÇAS**

Ainda com relação à constitucionalidade da iniciativa parlamentar, recentemente, o STF considerou constitucional dois casos que envolvem a criação de programas de políticas públicas por meio de lei de iniciativa parlamentar. O primeiro e mais recente é o caso da criação do Programa Rua da Saúde, julgado por meio de AgR no RE nº 290.549/RJ, e o segundo é a ADI nº 3.394/AM que trata da criação de programa de gratuidade de testes de maternidade e paternidade.

Por todo exposto, acredito e defendo que Vitória do Jari e seus municípios merecem que sejam criadas diretrizes para implantação do "Agosto Lilás".

Assim, despeço-me solicitando o apoio dos nobres vereadores para aprovação da proposta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vitória do Jari – Estado do Amapá, em 24 de agosto de 2023.

Respeitosamente,


CÉLIO LAZAMÉ DAS GRAÇAS
Vereador
União Brasil

**APROVADO NA SESSÃO
DO DIA: 26 / 08 / 23**
Câmara Munic. de Vitória do Jari
C.N.F.J.: 01.703.720/0001-63
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO Nº: 306
EM: 24 / 08 / 2023
Ass.: Jaiane Cardosa



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
PALÁCIO LEGISLATIVO: VER. ABEL FERREIRA RODRIGUES
GABINETE DO VEREADOR **CARLOS EDILSON CARVALHO CHAVES-PSD**

INDICAÇÃO – Nº 037/ 2023– CMVJ

O Vereador CARLOS EDILSON CARVALHO CHAVES eleito pelo Partido PSD, com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, Requer ao Excelentíssimo Senhor Presidente, que depois de dar conhecimento ao soberano Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente com cópia desta matéria ao Ilustríssimo Senhor **AUGUSTO DANTAS BORGES, PRESIDENTE DA CEA EQUATORIAL AP, Solicito A Troca de Posteamto de Madeira por Posteamto de Concreto No Bairro Santa Clara Município de Vitória do Jari- AP.**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação, uma vez que parte dos moradores que ali residem reclamam dos postes de madeira que se encontra em péssimas condições, podendo ocasionar acidentes a quem transitam pela mesma. Haja vista que os moradores cobram da prefeitura a iluminação publica, mas com os postes nessas condições precárias não tem como instalar.

Todavia, entendemos que troca de posteamto é de grande utilidade.

Nesse sentido, solicitamos em nome da população do Município de Vitória do Jari que providências sejam tomadas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vitória do Jari –
Estado do Amapá, em 24 Agosto de 2023.

Respeitosamente,

Carlos Edilson C. Chaves
VEREADOR
CPF:169.204.572-53

CARLOS EDILSON CARVALHO CHAVES
CARLOS EDILSON CARVALHO CHAVES
Vereador-PSD

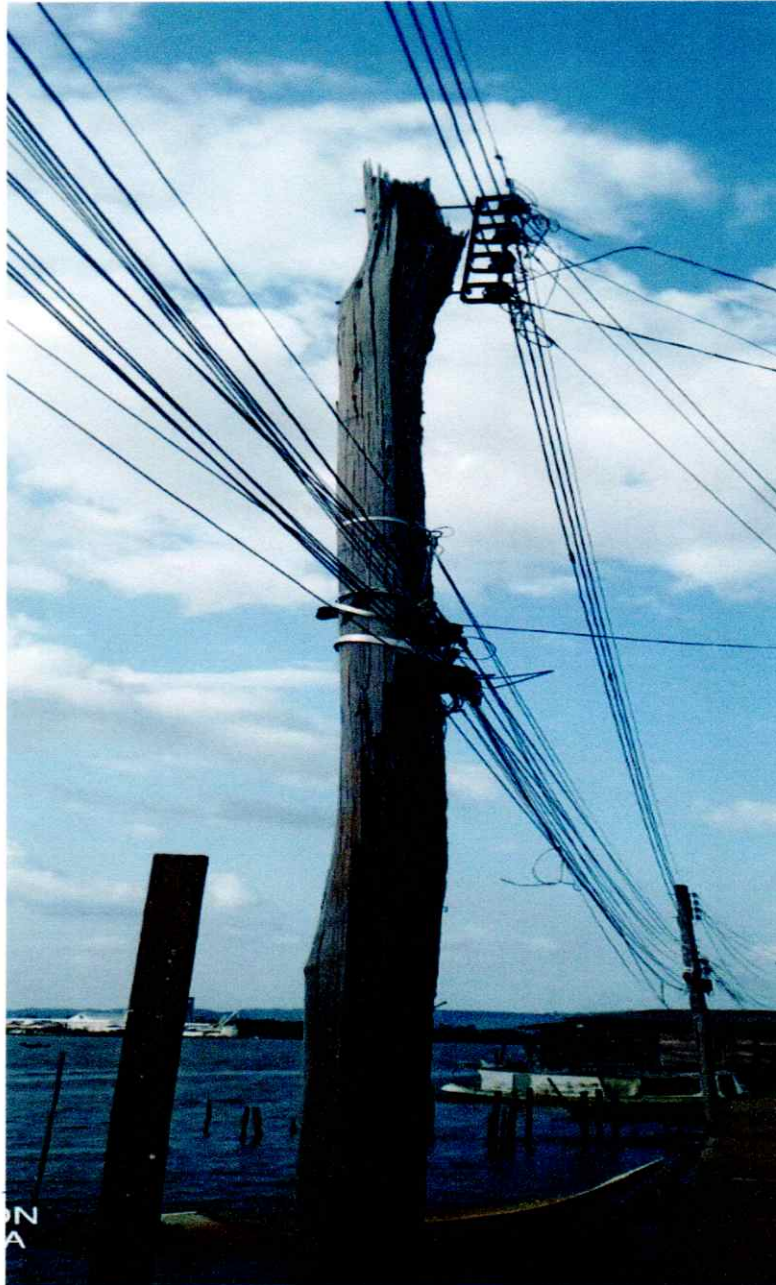
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO Nº: 302
EM: 24 / 08 / 2023
Ass.: Friane Cardoso

Everton Patrick Batista dos Santos
Diretor Legislativo
Portaria Nº 005/2023 GAB/CMVJ



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
PALÁCIO LEGISLATIVO: VER. ABEL FERREIRA RODRIGUES
GABINETE DO VEREADOR **CARLOS EDILSON CARVALHO CHAVES-PSD**

INDICAÇÃO – Nº 037/ 2023– CMVJ



Carlos Edilson C. Chaves

VEREADOR

CPF:169.204.572-53

PSD

CARLOS EDILSON CARVALHO CHAVES

CARLOS EDILSON CARVALHO CHAVES

Vereador-PSD



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
PALÁCIO LEGISLATIVO: VER. ABEL FERREIRA RODRIGUES
GABINETE DO VEREADOR **CARLOS EDILSON CARVALHO CHAVES-PSD**

INDICAÇÃO – Nº 0371/ 2023– CMVJ



CARLOS EDILSON CARVALHO CHAVES

CARLOS EDILSON CARVALHO CHAVES

Vereador-PSD

Carlos Edilson C. Chaves

VEREADOR

CPF:169.204.572-53

PSD

Rua Pedro Ladislau da Silveira, Nº 1.390, Bairro Cidade Livre, Município de Vitória do Jari-AP



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
PALÁCIO LEGISLATIVO: VER. ABEL FERREIRA RODRIGUES
GABINETE DO VEREADOR **CARLOS EDILSON CARVALHO CHAVES-PSD**

INDICAÇÃO – Nº 037/ 2023– CMVJ



Carlos Edilson C. Chaves

VEREADOR

CPF:169.204.572-53

CARLOS EDILSON CARVALHO CHAVES

CARLOS EDILSON CARVALHO CHAVES

Vereador-PSD



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
PALÁCIO LEGISLATIVO: VER. ABEL FERREIRA RODRIGUES
GABINETE DO VEREADOR **CARLOS EDILSON CARVALHO CHAVES-PSD**

INDICAÇÃO – Nº 038/2023– CMVJ

O Vereador **CARLOS EDILSON CARVALHO CHAVES** eleito pelo Partido PSD, com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, Requer ao Excelentíssimo Senhor Presidente, que depois de dar conhecimento ao soberano Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente com cópia desta matéria ao Ilustríssimo Senhor **AUGUSTO DANTAS BORGES, PRESIDENTE DA CEA EQUATORIAL AP**, Solicito A Retirada do poste de Madeira em frente à Escola Felito Batista No Bairro Prainha Município de Vitória do Jari- AP.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação, solicito a retirada do poste de madeira em frente à escola Felito Batista, pois o mesmo não possuir mais utilidade devido não possui rede elétrica.

Todavia, entendemos que a retirada do poste é de grande utilidade.

Nesse sentido, solicitamos em nome da população do Município de Vitória do Jari que providências sejam tomadas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vitória do Jari – Estado do Amapá, em 24 Agosto de 2023.

Respeitosamente,

Carlos Edilson C. Chaves
VEREADOR
CPF:169.204.572-53

CARLOS EDILSON CARVALHO CHAVES
CARLOS EDILSON CARVALHO CHAVES
Vereador-PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO Nº: 301
EM: 24 / 08 / 2023
Ass.: Flávia Cardoso
Everton Patrick Batista dos Santos
Diretor Legislativo
Portaria Nº 005/2023 GAB/CMVJ



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
PALÁCIO LEGISLATIVO: VER. ABEL FERREIRA RODRIGUES
GABINETE DO VEREADOR **CARLOS EDILSON CARVALHO CHAVES-PSD**

INDICAÇÃO – Nº 038/ 2023– CMVJ



Carlos Edilson C. Chaves

VEREADOR

CPF:169.204.572-53

PSD

CARLOS EDILSON CARVALHO CHAVES

CARLOS EDILSON CARVALHO CHAVES

Vereador -PSD



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
PALÁCIO LEGISLATIVO: VER. ABEL FERREIRA RODRIGUES
GABINETE DO VEREADOR WANDERSON VIEIRA – REPUBLICANOS

INDICAÇÃO – Nº 040/ 2023– CMVJ

O Vereador Wanderson Vieira eleito pelo Partido **REPUBLICANOS**, com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, Requer ao Excelentíssimo Senhor Presidente, que depois de dar conhecimento ao soberano Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente com cópia desta matéria ao Ilustríssimo senhor Prefeito Municipal **ARY DUARTE DA COSTA**.

Que seja destinado à Secretaria de Agricultura na pessoa do secretário **PAULO PARENTE**, para a compra de insumos agrícolas e assim atender as necessidades dos nossos agricultores, o valor de **R\$ 45.891,48 (QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM E QUARENTA E OITO)**, proveniente de emenda impositiva, de autoria deste parlamentar, conforme previsto no artigo 17 da LOA-2022.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação, uma vez que há a necessidade de uso dos insumos agrícolas por parte dos agricultores. Tendo em vista que a aquisição desses insumos facilita e agiliza o processo da produção agrícola, e assim concluírem seus trabalhos.

Nesse sentido, solicitamos em nome da população do Município de Vitória do Jari que providências sejam tomadas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vitória do Jari – Estado do Amapá, em 24 de Agosto de 2023.

Respeitosamente,


Wanderson Vieira
Vereador- **REPUBLICANOS**

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO Nº: 307
EM: 24 / 08 / 2023
Ass.: Jaiane Cardoso



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR ABEL FERREIRA RODRIGUES
GABINETE DO VEREADOR **HIGOR MICHEL NEVES DA SILVA - PL**

REQUERIMENTO – Nº 090/ 2023 - CMVJ

HIGOR MICHEL NEVES DA SILVA, vereador eleito pelo **Partido Liberal – PL**, com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, requer ao Excelentíssimo Senhor Presidente, que depois de lido, discutido e aprovado pelo Soberano Plenário, que seja encaminhado cópia desta matéria ao Excelentíssimo Senhor **Ary Duarte da Costa**, Prefeito Municipal de Vitória do Jari, solicitando que seja **COLOCADO LAJOTA NO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL MAGIA DO ABC.**

JUSTIFICATIVA

Nobres colegas vereadores, justificamos a presente solicitação, pelo fato de ser uma escola infantil, faz-se necessário colocar lajotas no piso da frente, pois é a parte da Escola em que as crianças brincam, e o mesmo já está sem a pintura e está dando muita poeira pelo fato de não ser lajotada.

Segue imagens em anexo;

Preocupado com o bem-estar de nossos munícipes em especial aos alunos que ali estudam é que apresento este requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vitória do Jari-Ap, em 24 de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO Nº: 299
EM: 24 / 08 / 2023
Ass.: Jaiane Cardoso

APROVADO NA SESSÃO
DO DIA 25/08/23
Câmara Munic. de Vitória do Jari
C.N.P.J.:01.703.724/0001-63
Presidente

Higor Michel N. da Silva
VEREADOR
CPF:972.261.572-68
PL

HIGOR MICHEL NEVES DA SILVA
Vereador do Município de Vitória do Jari
Partido – PL



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR ABEL FERREIRA RODRIGUES
GABINETE DO VEREADOR **HIGOR MICHEL NEVES DA SILVA - PL**

REQUERIMENTO – Nº 090/ 2023 - CMVJ



APROVADO NA SESSÃO
DO DIA. 23/04/23
Câmara Munic. de Vitória do Jari
C.N.P.J.: 04.703.722/0001-63
Presidente

Higor Michel N. da Silva
VEREADOR
CPF: 972.261.572-68
PL

HIGOR MICHEL NEVES DA SILVA

Vereador do Município de Vitória do Jari
Partido - PL



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP
CNPJ (MF) N: 01.703.726/0001-53
GABINETE DO VEREADOR GERSON CALDEIRA DE FREITAS – UB

REQUERIMENTO – Nº 091/2023 – CMVJ

O Vereador **GERSON CALDEIRA DE FREITAS**, eleito pelo **Partido UNIAO BRASIL - UB**, com assento nesta **Egrégia Casa Legislativa**, Requer ao Senhor Presidente, que depois de lido, discutido e aprovado pelo Soberano Plenário desta casa de leis, que seja encaminhado à cópia desta matéria ao Senhor **ANTÔNIO WALDEZ SOUZA**, Secretário de Educação do Município de Vitória do Jari, Solicito a instalação de caixa d'água de 5mil litros ou mais na Escola Felinto Batista bairro prainha.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente solicitação, na qualidade de representante do povo, com assento nesta Casa de Leis solicito a instalação de caixa d'água de 5mil litros pois a que foi colocada não irá suprir a demanda da pois é uma escola que vai atender uma demanda grande de alunos.

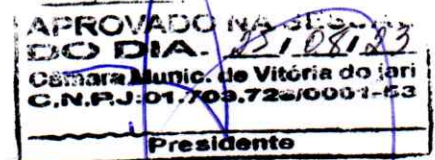
Preocupado sempre com o bem estar dos nossos munícipes é que apresentamos este requerimento.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Vitória do Jari – Estado do Amapá, em 24 de agosto de 2023.

Respeitosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA LEGISLATIVA
PROCOLO Nº: 200
EM: 24 / 08 / 2023
Ass.: *Juane Cardoso*


GERSON CALDEIRA DE FREITAS
Vereador-UB





ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP
CNPJ (MF) N: 01.703.726/0001-53
GABINETE DO VEREADOR GERSON CALDEIRA DE FREITAS – UB

REQUERIMENTO – Nº 091/2023 – CMVJ



GERSON CALDEIRA DE FREITAS
Vereador-UB

APROVADO NA SESSÃO
DO DIA. 25/08/23
Câmara Munic. de Vitória do Jari
C.N.P.J.: 01.703.726/0001-53
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR ABEL FERREIRA RODRIGUES
GABINETE DO VEREADOR ALDEMIR DUARTE PIRES - PROS

REQUERIMENTO – Nº 093/ 2023 - CMVJ

ALDEMIR DUARTE PIRES, vereador eleito pelo **Partido Republicano da Ordem Social – PROS**, com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, Requer ao Excelentíssimo Senhor Presidente, que depois de lido, discutido e aprovado pelo Soberano Plenário, que seja encaminhado cópia desta matéria ao Excelentíssimo Senhor **Ary Duarte da Costa**, Prefeito Municipal de Vitória do Jari, solicitando que seja feita a **REFORMA DA PONTE SOBRE O RIO BACABAL NO RAMAL DOS AGRICULTORES**, no Distrito de Jarilândia.

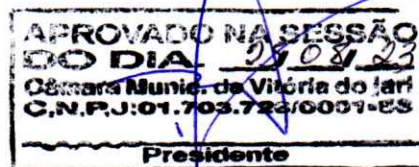
JUSTIFICATIVA

Nobres colegas vereadores, justificamos a presente solicitação, tendo em vista que esta ponte se encontra desgastada por questão do tempo e também por fenômenos naturais como a ultima enchente. Sendo assim se faz necessário a reforma desta ponte para continuar dando acesso para os agricultores, moradores e pessoas que nos visitam.

Preocupado com o bem-estar de nossos munícipes em especial as pessoas que necessitam desta ponte é que apresento este requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vitória do Jari-AP, em 23 de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO Nº: 304
EM: 24 / 08 / 2023
Ass.: Juane Cardoso



Aldemir Duarte Pires
ALDEMIR DUARTE PIRES
VER. ALDEMIR DUARTE PIRES
VICE-PRESIDENTE DA CMVJ
BIÊNIO 2023/2024
Vereador do Município de Vitória do Jari
Partido – PROS



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
PALÁCIO LEGISLATIVO: VER. ABEL FERREIRA RODRIGUES
GABINETE DO VEREADOR **CÉLIO LAZAMÉ DAS GRAÇAS**

Requerimento- Nº 094/ 2023 – CMVJ

Do gabinete do Vereador **CÉLIO LAZAMÉ DAS GRAÇAS**, eleito pelo **Partido UNIÃO BRASIL**, com assento nesta **Egrégia Casa Legislativa**, requer ao Senhor Presidente, que depois de lido, discutido e aprovado pelo Soberano Plenário desta casa leis, que seja encaminhado cópia desta matéria ao Excelentíssimo Senhor **ARY DUARTE DA COSTA**, Prefeito do Município de Vitória do Jari, solicito a Secretaria Municipal de Saúde, aquisição e instalação de 02 Centrais de Ar Condicionado para academia de saúde, para que, sejam instaladas na sala de Balé Sorriso Lindo.

JUSTIFICATIVA

Considerando que fomos procurados por pais de alunos relatam que devido às altas temperaturas que estamos enfrentando isso acaba prejudicando o rendimento das aulas.

Em geral a maior preocupação quanto ao conforto térmico se dá no verão, já que as elevadas temperaturas causam diversos transtornos. Nesse sentido, o ar-condicionado virou uma necessidade básica para garantir o bem-estar de alunos, professores e servidores em geral.

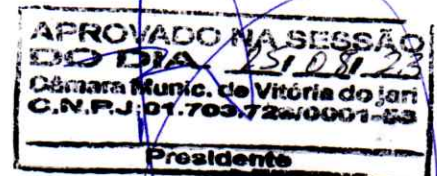
Estudar já exige naturalmente um maior esforço intelectual e atenção.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vitória do Jari – Estado do Amapá, em 24 de agosto de 2023.

Respeitosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO Nº: 305
EM: 24 / 08 / 2023
Ass.: Jaiane Cardosa


CÉLIO LAZAMÉ DAS GRAÇAS
Vereador
União Brasil





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP

CNPJ (MF) Nº: 01.703.726/0001-53

GABINETE DA SECRETARIA LEGISLATIVA

INSCRIÇÃO DOS VEREADORES

2º PERÍODO DO 3º ANO LEGISLATIVO DA 7ª LEGISLATURA.
21ª SESSÃO ORDINÁRIA – 2º BIÊNIO 2023/2024

DATA: 25/08/2023

HORÁRIO: 09H00MIN

PEQUENAS COMUNICAÇÕES – 5 min

- 01- Aracma Duarte
- 02- Celso Bezame → WANDERSON VICINA
- 03- Simon Espina de Freitas

GRANDE EXPEDIENTE – 15 min

- 01- Dr. Jhonny Barroso
- 02- Celso Bezame
- 03- RAFAEL TOCCO

EXPLICACÕES PESSOAIS – 3 min

- 01- Dr. Jhonny Barroso
- 02- Celso Bezame
- 03- CARLOS EDUARDO CARVALHO SILVA
- 04- BERSON CAVALHEIRA
- 05- WANDERSON VICINA
- 06- JOSILAN PRADO
- 07- Aldemir Reis
- 08- Algeri Sobral
- 09- _____

LEGISLATIVO PRESENTE



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP

CNPJ (MF) Nº: 01.703.726/0001-53

GABINETE DA SECRETARIA LEGISLATIVA

ASSINATURA DOS PARLAMENTARES QUE RECEBERÃO AS DOCUMENTAÇÕES DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 25 DE AGOSTO DE 2023.

Nº	Nome Completo	Assinatura do Vereador
01	Aldemir Duarte Pires	
02	Carlos Edilson Carvalho Chaves	
03	Célio Lazamé das Graças	
04	Gerson Caldeira de Freitas	
05	Higor Michel Neves da Silva	
06	Jhony Alberto Aguiar Barroso	
07	Josivan Alves Prado	
08	Rafael da Silva Toscano	
09	Wanderson vieira	

LEGISLATIVO PRESENTE



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP
PALÁCIO LEGISLATIVO VER. ABEL FERREIRA RODRIGUES
CNPJ (MF) Nº: 01.703.726/0001-53

FREQUÊNCIA DOS VEREADORES

2º PERÍODO DO 3º ANO LEGISLATIVO DA 7ª LEGISLATURA - 2023.

21ª SESSÃO ORDINÁRIA – 2º BIÊNIO 2023/2024.

DATA: 25/08/2023

HORARIO: 09hs00min

VEREADORES	PARTIDO	ASSINATURA
Aldemir Duarte Pires	PROS	
Carlos Edilson Carvalho Chaves	PSD	
Célio Lazamé das Graças	UNIÃO BRASIL	
Gerson Caldeira de Freitas	UNIÃO BRASIL	
Higor Michel Neves da Silva	PL	
Jhony Alberto Aguiar Barroso	MDB	
Josivan Alves Prado	MDB	
Rafael da Silva Toscano	REDE	
Wanderson Vieira	REPUBLICANOS	

LEGISLATIVO PRESENTE